



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Tel: 55 3282 1899
Lavras do Sul – RS



CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 06/08/2020

APROVADO EM 20/08/2020

INDICAÇÃO Nº 16/2020

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, solicita que após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal – Setor Competente a seguinte Indicação:

- Que seja estudada a possibilidade de encaminhar para esta Casa Legislativa, Projeto de Lei criando o Conselho Municipal de Bem-estar Animal (COMBEA) e o Fundo Municipal de Proteção e Bem-estar Animal no âmbito do Município de Lavras do Sul.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da criação do Conselho Municipal de Bem-estar Animal (COMBEA) é estudar e propor diretrizes à formulação e à implementação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais em nosso Município.

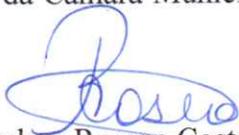
Almejando, assim, buscar condições necessárias à defesa, proteção, dignidade e aos direitos dos animais nativos, domésticos, exóticos ou selvagens.

Também tem como competência propor o acompanhamento e promover a execução de Políticas Públicas que levem consciência harmoniosa entre a espécie humana e as demais espécies animais, assim como a ampla divulgação dos preceitos de posse responsável.

Referente à criação do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, este terá a finalidade de captar e aplicar recursos visando o financiamento do investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais.

Segue anexo modelo de Projeto de Lei que poderá servir de instrumento para a elaboração do mesmo.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de agosto de 2020.


Vereadora Rosane Costa
Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALA SEVERINO SILVEIRA
Tel: 55 3282 1899
LAVRAS DO SUL-RS



REQUERIMENTO Nº 16/2020

SENHOR PRESIDENTE,

A Vereadora que a este subscreve, requer, após ouvido o Plenário, na forma regimental, que o Executivo Municipal - através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, encaminhe para esta Casa Legislativa, cópia da Licença Ambiental que autorizou a instalação da obra de CANALIZAÇÃO DA SANGA DO BAIRRO DR. BRENO BULÇÃO (Vila da Olaria).

JUSTIFICATIVA:

A canalização da sanga do Bairro Dr. Breno Bulcão, conhecido como Bairro da Olaria é uma reivindicação antiga dos seus moradores e que a Administração Municipal está realizando tal obra.

Para a realização desta importante obra, o Município precisa obedecer algumas etapas para conseguir a Licença Ambiental para a sua execução.

Com o objetivo de saber se estas etapas foram obedecidas e quais foram as condicionantes impostas pelo Órgão Ambiental que concedeu a licença para a execução da obra.

Diante do exposto, solicitamos cópia da referida Licença para esta Casa Legislativa acompanhar e fiscalizar se as mesmas estão sendo cumpridas.

Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 5 de Agosto de 2020.

VEREADORA ROSANE COSTA
Bancada do PDT

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 06 / 08 / 2020

APROVADO EM 10 / 08 / 2020